



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022A/2022

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022- DISPENSA Nº 13/2022.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Aleksandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

CONTRATADO: **LL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.284.840/0001-06, representada pelo Sr. Luan Carlos de Moraes Silva, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na cidade de João Pessoa -PB, portador do RG nº 7.168.011 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 050.232.724-35, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação do locador, e a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do **Aditivo de prazo e reajuste**, toda documentação em anexo;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

Fundamento Legal: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 e Artigo 65 inciso II, alínea d da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PRAZO

Locação do imóvel situado na Rua Joaquim Nabuco, nº 400, Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. Destina-se a instalação do CEO II - Centro de Especialidades Odontológicas da Vitória de Santo Antão - PE.

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato nº 042/2020.

Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses **10/03/2023 a 09/03/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 1,858440% passando o valor contratual mensal de R\$ 3.447,64 (três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), para **R\$ 3.511,71 (três mil e quinhentos e onze reais e setenta e um centavos)**.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População

Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde

Despesa:3.3.90.39.00-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2023.

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Alexsandro Miranda de Vasconcelos
LOCATÁRIO

LL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Representante legal
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____